



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em 2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Vitória. **Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br**

1.2. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana tem por objetivo: complementar a capacitação de profissionais da área de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo por meio de conhecimento técnico e científico para atuarem em diferentes setores relacionados à infraestrutura e dinâmica das cidades. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 2 (dois) semestres letivos com oferta de turma regular. Serão destinadas 285 (duzentos e oitenta e cinco) horas de disciplinas obrigatórias, 75 (setenta e cinco) horas de disciplinas optativas. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://vitoria.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-engenharia-de-infraestrutura-urbana>

1.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.4. As aulas presenciais acontecerão no Ifes – Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP: 29040-780 (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

1.4.1 As disciplinas presenciais poderão ser ministradas em 3 (três) dias da semana, no horário noturno, a ser definido pelo Colegiado do Curso conforme calendário acadêmico da pós-graduação. Poderão acontecer encontros presenciais no sábado nos turnos matutino e vespertino. Os horários das aulas serão definidos após a divulgação do calendário acadêmico da pós-graduação do campus Vitória. Parte desse conteúdo se dispõe consistente na modalidade ensino a distância, EAD, usando os recursos institucionais já disponíveis. As disciplinas optativas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

1.5. O aluno deverá cursar no primeiro semestre 04 (quatro) disciplinas obrigatórias e no mínimo 01 (uma) disciplina optativa. No segundo semestre, 03 (três) disciplinas obrigatórias e no mínimo 02 (duas) disciplinas optativas, conforme a matriz curricular apresentada nos Quadros 01 e 02.

Quadro 01: Matriz curricular

Semestre	Descrição	Obrigatória/Optativa	Teórica/Prática	Presencial/A Distância	Professor Responsável	Pré-requisito	Carga horária		
							Presencial	A distância	Total
1	Gestão de Infraestrutura de Cidades	Obrigatória	Teórica/Prática	À distância	Fabio Márcio Bisi Zorzal	-	-	35h	35h
1	Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Sara C. S. G. Fardin	-	27h	8h	35h
1	Saneamento e Impactos Ambientais	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Jonio Ferreira de Souza	-	18h	7h	25h
1	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana I	Obrigatória	Teórica/Prática	À distância	Todos os professores	-	-	60h	60h
1	Optativa I	Optativa	Teórica/Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	25h
2	Drenagem	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Daniel Pereira Silva	-	27h	8h	35h
2	Engenharia de Tráfego	Obrigatória	Teórica/Prática	Presencial e à distância	Leivisgton J. Silvestre Leitão	-	-	35h	35h
2	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana II	Obrigatória	Teórica/Prática	À distância	Todos os professores	Projeto de Eng. de Infra. Urbana I	-	60h	60h
2	Optativa II	Optativa	Teórica/Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	25h
2	Optativa III	Optativa	Teórica/Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	25h
Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias									285h
Carga Horária Total de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida									75h

Carga Horária Total do Curso	360h
-------------------------------------	-------------

Quadro 02 – Quadro de disciplinas optativas

Descrição	Obrigatória/ Optativa	Teórica/ Prática	Presencial/ A Distância	Professor Responsável	Pré-req ui-sito	Carga horária		
						Presen- cial	A distância	Total
Tópicos Especiais I	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	-	-	25h	25h
Tópicos Especiais II	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Todos os professores	-	25h	-	25h
Planejamento Urbano e Regional	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Eliana Mara Pellerano Kuster	-	18h	7h	25h
Estatística Aplicada	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Emmanoel Guasti Ferreira	-	25h	-	25h
Mapeamento Aplicado	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Silvia Fernandes Rocha	-	-	25h	25h
Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Marcelo R. S. Meneguelli	-	-	25h	25h
Pavimentação	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Ronaldo F. R. Pacheco	-	25h	-	25h

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharia, ou em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.1.2. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até o final de 2020, a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 32 vagas para o curso, sendo 16 vagas ofertadas no semestre 2021/1 e 16 vagas no semestre 2021/2.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo, há reserva de vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de

vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 03:

Quadro 03 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
22	02	08	32

3.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

3.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. A inscrição será feita exclusivamente via internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, na qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela

página. Após o preenchimento do formulário e upload dos documentos o candidato deve gerar uma GRU para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga no Banco do Brasil. A GRU será gerada no Sistema de Inscrição online. O comprovante de pagamento da GRU (não será aceito comprovante de agendamento) deverá ser enviado para o e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br até 16/11/2020. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br

4.2. Para o **Processo Seletivo 07/2021**, o candidato deverá anexar em um só arquivo no formato PDF (tamanho máximo **5MB**), os documentos, solicitados no item 4.3, digitalizados, com **EXCEÇÃO** do comprovante de pagamento da GRU (não será aceito comprovante de agendamento) que deverá ser enviado para o e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br até 16/11/2020:

4.3. Documentação exigida:

a) Comprovante de pagamento da GRU (não será aceito o comprovante de agendamento)

b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso

Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

d) Para candidatos estrangeiros, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;

e) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

f) Cópias dos comprovantes dos documentos, na ordem ANEXO I, II e III deste edital. O candidato deverá preencher a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” do ANEXO I e III deste edital, calcular sua pontuação e anexar os documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) na ordem dos itens da planilha.

g) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos e pardos deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração étnico racial, conforme modelo apresentado no Anexo IV. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico-racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 9.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração para indígenas, conforme modelo apresentado no Anexo V, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo V); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

i) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo VI, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo (modelo apresentado no Anexo VI). Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 9.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes. E não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

4.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br, na data especificada no cronograma geral.

4.7. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posinfra.vi@ifes.edu.br, assunto: RECURSO PS 072021, na data especificada no cronograma geral. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.8. O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por

congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.9. O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

4.10. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.11 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida no ato da inscrição (vide período no cronograma geral), onde o candidato, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, deverá obrigatoriamente fazer o upload no sistema de inscrição do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico. Este comprovante pode ser obtido pela internet no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 01 de agosto de 2020.

5.3. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site (vide cronograma geral). Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do processo seletivo, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no Cronograma Geral.

5.4. A Comissão do processo seletivo publicará a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do Processo Seletivo no site (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma geral. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) Fases: análise de Curriculum, memorial descritivo documentado e análise de títulos, conforme Quadro 04.

Quadro 04 – Demonstrativo das fases do Processo Seletivo.

Fases	Descrição	Peso	Natureza
Fase 1	Análise de curriculum	4	Classificatória e eliminatória

Fase 2	Memorial Descritivo documentado	4	Classificatória e eliminatória
Fase 3	Análise de Títulos	2	Classificatória

FASE 1 – Análise de curriculum, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios segundo critérios estabelecidos deste Edital. A nota atribuída (NF1) ao candidato será obtida de 0 a 100 de acordo com os critérios apresentados no ANEXO I deste Edital. A pontuação mínima será de 50 pontos e máxima de 100 pontos. Serão classificados até o triplo de vagas definidas no Edital, conforme Quadro 05.

Quadro 05 – Demonstrativo de distribuição de vagas para candidatos classificados para a 2ª fase

Candidatos Classificados (vagas)	Modalidade Ampla Concorrência (AC)	Modalidade Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	Modalidade Pessoas com Deficiência (PcD)
96	66	24	6

FASE 2 – O candidato deverá preencher o formulário Memorial Descritivo Profissional, ANEXO II. A nota atribuída (NF2) ao candidato será obtida de 0 a 100 de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II do Edital. A pontuação mínima será de 50 pontos e máxima de 100 pontos. Serão classificados até o dobro de vagas, conforme Quadro 06.

Quadro 06 – Demonstrativo de distribuição de vagas para candidatos classificados para a 3ª fase

Candidatos Classificados (vagas)	Modalidade Ampla Concorrência (AC)	Modalidade Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	Modalidade Pessoas com Deficiência (PcD)
64	44	16	4

FASE 3 – A nota atribuída (NF3) ao candidato será obtida de 0 a 100 pontos de acordo com os critérios apresentados no ANEXO III do Edital.

6.2. A aferição da nota final se dará pela média ponderada dos pontos obtidos nas três fases: $N_{final} = NF1*0,4 + NF2*0,4 + NF3*0,2$. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

6.3. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Etapa	Data e Local/Horário
Publicação do Edital	16/10/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de Inscrição	26/10/2020 a 06/11/2020 a 13/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 a 27/10/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado dos pedidos da isenção da taxa de inscrição	29/10/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	29 a 30/10/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos posinfra.vi@ifes.edu.br
Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	09/11/2020 16/11/2020
Resultado das inscrições	13/11/2020 19/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra resultado das inscrições	16/11/2020 20/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos posinfra.vi@ifes.edu.br
Homologação das inscrições	20/11/2020 24/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial da primeira fase (análise de currículo)	27/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra o resultado da primeira fase	30/11/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos posinfra.vi@ifes.edu.br
Resultado final da primeira fase	02/12/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial da segunda fase	08/12/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra o resultado da segunda fase	09/12/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

	posinfra.vi@ifes.edu.br
Resultado final da segunda fase	15/12/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial da terceira fase	17/12/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recurso da terceira fase	18/12/2020 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos posinfra.vi@ifes.edu.br
Resultado Final	22/12/2020
Período do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	<u>Fevereiro de 2021</u> https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	Fevereiro de 2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	Fevereiro de 2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos posinfra.vi@ifes.edu.br
Resultado final do processo seletivo	Fevereiro de 2021 https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Matrícula dos candidatos aprovados para 2021/1 e 2021/2	Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória
Convocação de suplentes	Após a matrícula conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Cursos Superiores do Campus Vitória – Ifes (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;

- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

8.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana na modalidade semipresencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://vitoria.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-engenharia-de-infraestrutura-urbana>

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

9.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

9.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2020

Prof. Dr. SILVIA FERNANDES ROCHA

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em

Engenharia de Infraestrutura Urbana

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. HUDSON LUIZ COGO

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I
 EDITAL 07/2021– POSINFRA/IFES
 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

Etapa 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULUM				
Item	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Obtida (preenchimento responsabilidade do candidato)
1.1	Participação como ouvinte (estudante de graduação ou já graduado) em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura.	5	20	
1.2	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (banners, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico; Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador; Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)	10	20	
1.3	Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas (como Engenheiro ou Arquiteto)	5	15	
1.4	Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação.	5	5	
1.5	Experiência no desenvolvimento de atividades profissionais como Engenheiro ou Arquiteto/Urbanista*	5 (por semestre completo)	40	
NOTA FINAL (NF1) – Máximo 100 pontos				

*A comprovação se dará através de apresentação de cópia de carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho ou de prestação de serviços, ou para profissionais autônomos, apresentação de cópias de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Certidão de Acervo Técnico ou equivalente, ou declarações de empresas ou instituições públicas ou privadas que comprovem a prestação dos serviços. Nesse item não serão pontuados estágios desenvolvidos na condição de estudante em qualquer nível. Não serão computados períodos concomitantes de atividades.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

	Leivisgton Jansen Silvestre Leitão	Intervenções viárias, sistemas de transporte, modelagem de tráfego (modelos analíticos e simulação), análise de capacidade e desempenho viário, análise de impactos de polos geradores tráfego/ viagens sobre sistema viário e de transportes estudos de tráfego, segurança viária,
	Marcelo Ricardo Soares Menegueli	Utilização de resíduos, subprodutos industriais e resíduos sólidos urbanos em materiais de construção civil e pavimentação. Reuso e reciclagem. Concretos especiais. Produtos de cimento portland.
	Ronaldo Feu Rosa Pacheco	Novos materiais empregados na pavimentação e desempenho de pavimentos. -Utilização de resíduos industriais em Misturas Betuminosas. -Utilização de resíduos industriais em base e sub base de pavimentos flexíveis. -Dimensionamento de pavimentos flexíveis. -Concretos para pavimentos rígidos.
	Silvia Fernandes Rocha	Geoprocessamento aplicado na infraestrutura urbana.

Observação: Anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO III
 EDITAL 07/2021– POSINFRA/IFES
 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Etapa 3 – ANÁLISE DE TÍTULOS				
Item	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação Obtida (preenchimento responsabilidade do candidato)
3.1	Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	50	50	
3.2	Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	30		
3.3	Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)	20		
3.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado	12,5	50	
NOTA FINAL (NF3) – Máximo 100 pontos				

*- Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da inscrição, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado. Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação
no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação
complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por
comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da
afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros
será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para
indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro
ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por

comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante